



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº139/2024

“Moção de Apoio à nota de repúdio da Federação brasileira das associações de síndrome de Down contra Fernanda Bande e as falas "discriminatórias e capacitistas" ditas pela participante do "Big Brother Brasil 24".

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador é o autor do Projeto de Resolução 2/2021 que “Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras” e da Lei Municipal Nº 4488 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 que “Dispõe sobre o direito ao encaminhamento prioritário para confirmação diagnóstica de pessoas com suspeita de doença rara”;

CONSIDERANDO que no jogo, a confeiteira disse que Beatriz (outra participante do reality) era "dodói" e que "estava faltando cromossomo ali", obviamente uma fala infeliz;

CONSIDERANDO que a Federação se sentiu no direito de se manifestar justamente porque a Síndrome de Down envolve uma alteração cromossômica;

CONSIDERANDO a seguinte nota de repúdio da Associação:

“Por meio desta nota, expressamos veemente nosso repúdio às falas capacitistas e discriminatórias proferidas pela participante do reality show Big Brother Brasil 2024, Fernanda Bandi, em relação às pessoas que têm alteração cromossômica.

É lamentável que em plena semana na qual se comemora o Dia Nacional e Internacional da Síndrome de Down, dia 21 de março, cujo propósito é trazer esclarecimentos e informações acerca dessa condição genética e eliminar o preconceito ainda existente na sociedade que um programa repercutido nacionalmente propague esse tipo de conteúdo.

Ao tratar de tais comentários, torna-se imprescindível tecer acerca da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual traz em seu artigo 5º que todos são iguais e que os Estados deverão trabalhar contra a discriminação, e no seu artigo 8º traz que serão adotadas medidas para conscientizar toda sociedade. Assim, tais comentários atentam contra a Convenção e contra as pessoas.

Reforçamos que este comportamento implica na continuação estrutural do preconceito contra as pessoas com deficiência, infringindo a lei nº 13.146/15 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão) que deixa bem claro, em seu Art. 88, que é crime praticar, induzir ou incitar discriminação contra pessoas em razão de sua deficiência.

Nos causa grande estranheza terem sido proferidas pela mãe de uma criança com autismo, que vive a luta pela inclusão no seu cotidiano. Esperamos que o programa e a Rede Globo se manifestem e façam uma retratação, além de disseminar conteúdo informativo a respeito das síndromes existentes, a incluir a síndrome de Down”;

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa Moção de Apoio a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down – SHCS CR 507, Bloco B, Loja 67 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.351-520;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apoia a nota de repúdio da Federação brasileira das associações de síndrome de Down contra Fernanda Bande e as falas "discriminatórias e capacitistas" ditas pela participante do "Big Brother Brasil 24".

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de março de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U3562CBJ3X0E03W3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U356-2CBJ-3X0E-03W3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1934/2024 20/03/2024 16:28 - CHAVE: U356-2CBJ-3X0E-03W3